



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ POR TÍTULOS – ACT/SMED
Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Ponte Alta, Estado de Santa Catarina, através de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal Nº 891/1994, faz saber a todos os interessados e torna público que se encontram abertas, **no período de 04/12/2023 a 15/12/2023, das 8h00min às 12h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Ponte Alta**, situada na Rua: Valdir Ortigari, 80, Centro, em Ponte Alta/SC, as inscrições para o Processo Seletivo por Títulos para a contratação de Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Arte, Professor(a) de Língua Portuguesa, Professor(a) de Língua Inglesa, Professor(a) de Matemática, Professor(a) de História, Professor(a) de Ciências, Professor(a) de Geografia, Professor(a) Educação Infantil e Séries Iniciais 20 horas, Professor(a) de Educação Infantil e Séries Iniciais 40 horas, **a ser admitido(a) em CARÁTER TEMPORÁRIO conforme a necessidade para ao ano letivo de 2024**, o qual se regerá pelas instruções deste Edital.

O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria Nº 488/2023.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

1.1 O Candidato concorrerá à uma das vagas oferecidas para os cargos, conforme o quadro demonstrativo:

| Código cargo | Cargo | Vagas | Vencimento | Carga Horária | Habilitação necessária | Tipos Provas |
|---------------------|---------------------------------|--------------|---|----------------------|--|---------------------------------------|
| 01 | Professor de Educação Infantil. | CR* | R\$ 1.680,26 (valores para 20 horas) para nível superior concluído ou R\$ 1.680,26 (valores para 20 horas) para superior incompleto. R\$ 3.360,52 (valores para 40 horas) para nível superior concluído ou R\$ 3.360,52 (valores para 40 horas) superior incompleto. | 20 horas e 40 horas | Habilitação (concluída) obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de PEDAGOGIA ou cursando no mínimo na 4ª fase; | Títulos (conforme item 7.3 do edital) |
| 02 | Professor de Séries Iniciais. | CR* | R\$ 1.680,26 (valores para 20 horas) para nível superior concluído ou R\$ | 20 horas e 40 horas | Habilitação (concluída) obtida em curso de nível | Títulos (conforme item 7.3 do |

PUBLICADO
01 DEZ. 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
 CAPITAL DA MORANGA

| | | | | | | |
|-------------------|---|-----|---|-------------------------------|---|---------------------------------------|
| | | | 1.680,26 (valores para 20 horas) para superior incompleto. R\$ 3.360,52 (valores para 40 horas) para nível superior concluído ou R\$ 3.360,52 (valores para 40 horas) superior incompleto. | | superior, de licenciatura plena, na área de PEDAGOGIA ou cursando no mínimo na 4ª fase concluída. | edital) |
| 03 | Professor de Educação Física | CR* | R\$ 3.360,52 (valores para 40 horas) para nível superior concluído, R\$ 1680,26 (valores para 20 horas) para nível superior concluído e 840,13 (valores para 10 horas) para nível superior concluído, 3.360,52 (valores para 40 horas) para superior incompleto, 1.680,52 (valores para 20 horas) para superior incompleto e 840,13 (valores para 10 horas) para superior incompleto. | 40 horas, 20 horas e 10 horas | Habilitação (concluída) obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de Educação Física, com Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF; ou cursando no mínimo na 4 fase concluída. | Títulos (conforme item 7.3 do edital) |
| 4880 4 | Professor(a) de Arte, Professor(a) de Língua Portuguesa, Professor(a) de Língua Inglesa, Professor(a) de Matemática, Professor(a) de Ciências, Professor(a) de Geografia, Professor(a) de História. | CR* | R\$ 3.360,52 (valores para 40 horas) nível superior concluído, 1.680,26 (valores para 20 horas) nível superior concluído e 840,13 (valores para 10 horas) nível superior concluído. R\$ 3.360,52 (valores para 40 horas) para superior incompleto, 1.680,26 (valores para 20 horas) incompleto e 84,13 (valores para 10 horas) para superior incompleto. | 40 horas, 20 horas e 10horas. | Habilitação (concluída) obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, ou cursando no mínimo na 4ª fase concluída. | Títulos (conforme item 7.3 do edital) |

(*) Cargo para Cadastro de Reserva.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As contratações temporárias decorrentes do presente processo seletivo, possuem fundamentação na Lei Municipal supramencionada e possui caráter de excepcional interesse público.

2.2 Para os candidatos aos cargos oferecidos farão prova de escolaridade com atestados de conclusão, desde que nele esteja certificado/atestado que a conclusão do curso ocorreu até a data limite de inscrição deste processo.

2.3. Os Candidatos aprovados ao cargo de Educação Infantil e Séries Iniciais serão convocados para exercerem suas atividades conforme a carga horária da inscrição optada para 20 horas semanais ou 40 horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2.4. Os Candidatos aprovados ao cargo de Professor de Educação Física, Arte, Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, História, Geografia, Ciências serão convocadas para exercerem suas atividades com carga horária de 10, 20 e 40 horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

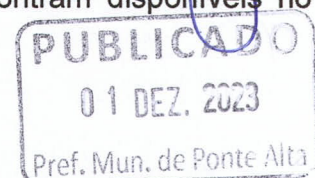
2.5 São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) ter dezoito (18) anos completos na data da inscrição;
- c) ter habilitação mínima no curso exigido para o cargo;
- d) cursos de aperfeiçoamento na área de atuação;

2.6 Os dados apresentados por ocasião de inscrição como telefone fixo, celular, e-mail e endereço serão os utilizados para contato pelo Município ao longo do ano de 2024, cabendo ao candidato a atualização de banco de dados e informações cadastrais para convocações ou comunicados de decisões entre Secretaria e Candidato, bem como o candidato deverá acompanhar as publicações e resultados deste processo seletivo junto ao site <https://www.pontealta.sc.gov.br>

3. ATRIBUIÇÕES E PERFIL PROFISSIONAL

3.1. As atribuições e atividades dos cargos oferecidos neste edital, na forma estabelecida pelas Leis 522/86, 052/09 e 1.250/10, se encontram disponíveis no anexo "1" deste instrumento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas no período de **04/12/2023 a 15/12/2023, das 8h00min às 12h30min**, junto a **sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Ponte Alta**, situada na Rua: Valdir Ortigari, N°80, Centro, em Ponte Alta/SC.

4.2. O candidato só poderá se inscrever para um dos cargos oferecidos por este edital, sendo que no caso de duas inscrições será considerada a última realizada.

4.3. Após a data e horário fixado como tempo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4.4. Os dados apresentados por ocasião de inscrição como telefone fixo, celular, e-mail e endereço serão os utilizados para contato pelo Município para eventual chamada e convocação, cabendo única e exclusivamente ao candidato a atualização de banco de dados e informações cadastrais para convocações ou comunicados de decisões entre Município e Candidato.

4.5. O Candidato deverá se dirigir pessoalmente junto ao local de realização das inscrições, onde deverá apresentar os "Títulos" e preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, quando, receberá no ato, o cartão do protocolo e identificação com a indicação de seu número de inscrição, o qual será utilizado como sua identificação para a publicação do resultado do processo seletivo.

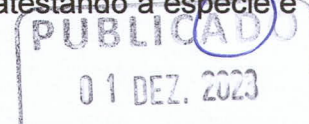
5. DO (A) CANDIDATO (A) PORTADOR (A) DE DEFICIÊNCIA:

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

5.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

5.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao critério da prova de títulos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de inscrição e demais procedimentos deste Edital.

5.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 5.4, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência.

5.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

5.8. As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Fotocópia da identidade; (Carteira de Identidade Civil ou Profissional)
- b) Uma foto 3X4 atual;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Originals (acompanhados de cópia) dos documentos que se referem aos títulos válidos para pontuação neste processo.
- e) Certificados de cursos na área de atuação;

OBS: NÃO SERÃO TIRADOS FOTOCÓPIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEVENDO ASSIM O CANDIDATO TRAZE-LAS PRONTAS.

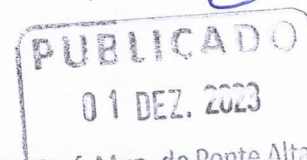
6.2. Junto com a inscrição o candidato deverá apresentar os respectivos títulos originais e/ou documentos acompanhados de cópia sem rasuras ou emenda.

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos ao presente processo seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova deste processo seletivo consistirá da Prova de Títulos.

7.2. Os candidatos apresentarão por ocasião da sua inscrição, os respectivos títulos acompanhados de cópia sem rasuras ou emenda.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

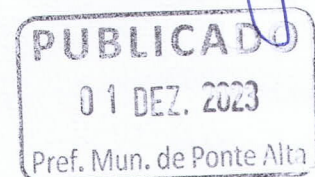
7.3. Serão considerados “TÍTULOS” somente os constantes na relação abaixo, limitada a pontuação ao máximo descrito nesta tabela sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

| Alíneas | CRITÉRIOS AVALIATIVOS | Pontuação |
|----------------|--|---|
| A | Curso de Pós-Graduação concluído na área de atuação | 3,00 pontos |
| B | Graduação concluída | 5,00 pontos |
| C | Cada fase concluída do curso de graduação regular ou a distância (na área em que o candidato se inscreveu) | 0,30 ponto |
| E | Cursos Extracurriculares - A cada 20 HORAS de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação exigida, realizados entre os anos de 2020 a 2023. Máximo a ser considerado 200 horas. | 0,1 ponto (sem fracionamento), a cada 20 HORAS, podendo obter nota máxima de 2,00 ponto nesse item. |

7.4 Para o somatório dos cursos de aperfeiçoamento na área de atuação serão observados:

- Os cursos para serem somados deverão ter carga mínima de 20 horas;
- Os cursos devem ter ligação com a área de atuação ou área específica do candidato;
- A pontuação levará em conta o cômputo integral de cada 20 (vinte) horas, não se admitindo fracionamento da pontuação estabelecida (hora curso/pontuação);
- Em hipótese alguma a pontuação poderá ultrapassar a 2,00 ponto;

7.5 Para a pontuação de fases no curso de graduação regular ou a distância, o candidato deverá apresentar documento comprobatório da Instituição em que estuda, provando que já cursou ou está cursando todas as disciplinas do módulo/fase por completo.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

7.6. O total da nota do candidato na prova de Títulos, será o somatório da pontuação auferida em cada uma das alíneas de pontuação do item 7.3.

7.7 A soma dos pontos do candidato na PROVA DE TÍTULOS será verificada no ato da inscrição e na presença do candidato.

8. CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE)

8.1 No ato da posse o candidato deverá apresentar:

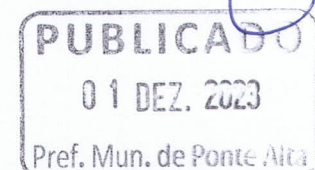
- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- b) Exame Admissional;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
- d) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
- e) Carteira de identidade;
- f) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- g) CPF;
- h) Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
- i) Comprovar idade mínima de 18 anos;
- j) Comprovante de residência;
- k) Carteira de trabalho com número do PIS;
- l) Certidão de nascimento ou casamento;
- m) Certidão dos filhos menores que 14 anos de idade;
- n) Folha corrida do Fórum – antecedentes criminais;
- o) 1 foto 3x4;
- p) Conta bancária;

9. DO REGIME JURÍDICO

9.1 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão nomeados pela administração ficando vinculados ao Estatuto do Magistério e ao Regime Geral de Previdência Social INSS, estabelecido pela Lei Orgânica.

10. DO RESULTADO DE SELEÇÃO

10.1 A divulgação do Resultado Final ocorrerá no dia 04 de janeiro de 2024, no site www.pontealta.sc.gov.br e Mural da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, e terá a seguinte metodologia:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

Área: _____

| Class. | Número de Inscrição do Candidato(a) | Nota da prova de títulos | Resultado Final |
|--------|-------------------------------------|--------------------------|-----------------|
| 1º. | | | |
| | | | |

10.2 O (a) candidato (a) que auferir a maior pontuação será classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente na área escolhida.

10.3 Em caso de empate entre os candidatos na nota do Resultado Final, será usado sucessivamente os seguintes critérios para desempate:

- Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), na hipótese em que pelo menos 1 (um) dos candidatos empatados tenha idade igual ou superior a 60 anos;
- Pós-graduação;
- Número de filhos;

10.4 Os candidatos classificados para os cargos de Professor(a) de Educação Física, Arte, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Geografia, Ciências, História atuarão como professor ACT, em local e série indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto **com carga horária de 10 horas, 20 horas e 40 horas semanais**, conforme necessidade da Administração Pública.

10.5 Os candidatos classificados para os cargos de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais atuarão como professor ACT, em local e série indicados pela Secretaria Municipal de Educação, **com carga horária de 20 horas ou 40 horas semanais conforme a inscrição realizada**, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

10.6 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a nota final total mínima igual ou superior a 1,20 (um) ponto e (20) vinte.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I – Do presente edital;

II – Da classificação e homologação do resultado do Processo Seletivo.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

11.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido a Prefeitura Municipal.

11.3 Os demais recursos deverão conter somente o número de inscrição do candidato, e a fundamentação e será dirigido a Comissão de Avaliação, que decidirá sobre este no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 O protocolo do requerimento dos recursos deverá ser efetuado na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o prazo para o recurso do inciso II do item 11.1 será de 01 (um) dia útil, a partir da publicação da lista de classificação dos candidatos no sitio eletrônico, para impugnar a classificação.

11.5 Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Processo Seletivo terá validade para admissão aos cargos no ano de 2024, podendo as contratações temporárias serem realizadas pelos prazos fixados na Lei Municipal nº 891/1994.

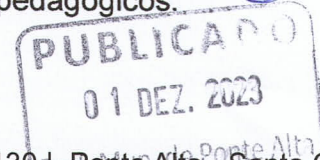
12.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de sua validade, computadas as vagas existentes na data do edital e as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a surgirem no período.

12.3. A contratação do aprovado será feita quando houver necessidade da administração e obedecerá a ordem rigorosa da classificação que ficará disponível no site do Município.

12.4. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

12.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

12.6. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentarem os documentos listados no item 8, mediante contato telefônico via mensagem WhatsApp. O candidato receberá três ligações/mensagens em horários e dias alternados. Caso o candidato não atender, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto dá-se o direito de prosseguir com a lista, certificando a ocorrência. O procedimento adotado tem a intenção de não gerar transtornos pedagógicos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

12.7. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento de próprio punho, direcionada ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente a Comissão de Avaliação do Processo seletivo, ou então desistir da vaga.

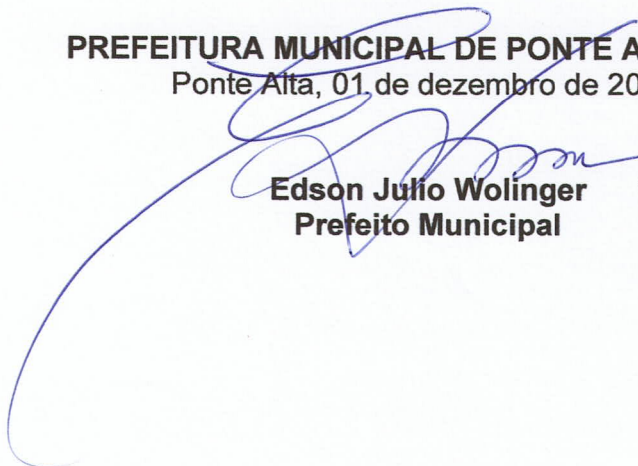
12.8. O candidato que escolher vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto justificativa e aguardar a manifestação, a qual poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

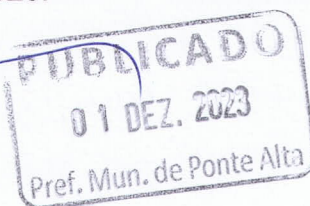
12.9. A guarda das fichas de inscrição e documentos comprobatórios dos candidatos ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto por período necessário ao esgotamento dos efeitos jurídicos do referido edital.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA – SC.

Ponte Alta, 01 de dezembro de 2023.


Edson Julio Wolinger
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

ANEXO I

LEI Nº 1250/2010 DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 20 - Incumbe aos docentes:

I – participar da elaboração do projeto político-pedagógico da instituição de educação e de seus cursos, programas ou atividades;

II – elaborar e cumprir o respectivo plano de trabalho, observado o projeto político-pedagógico da instituição de educação e de seus cursos, programas ou atividades;

III – zelar pela aprendizagem dos educandos;

IV – cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar dos períodos destinados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e demais atividades escolares extraclasse;

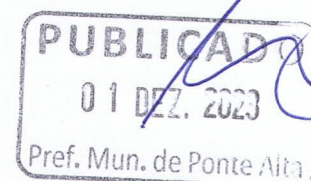
V – estabelecer, com o apoio dos especialistas em assuntos educacionais da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

VI – colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

VII – estimular a educação como um instrumento de redução das desigualdades sociais;

§ 1º - incumbe, ainda, aos demais profissionais da educação lotados e em exercício na instituição de educação realizar as tarefas inerentes a seu campo de especialidade.

§ 2º - os especialistas, compreendendo os administradores, os supervisores, os orientadores educacionais, e outras ocupações que forem instituídas, constituem categorias distintas, com funções próprias, a serem especificadas em lei.



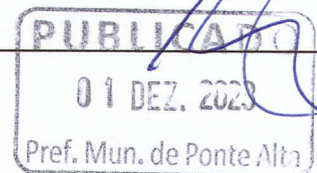


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

ANEXO II – Ficha de inscrição

| | | |
|---|---------------------------------|---|
| ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA/ SC INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO – EDITAL 002/2023 | | Nº da inscrição _____ |
| Cargo/Vaga pretendida: | | Código do CARGO: |
| Nome do (a) Candidato (a): | | |
| Identidade: | Data de Nascimento: | Sexo: M () F () |
| CPF: | Título Eleitoral: | |
| Estado Civil: | e-mail: | |
| Telefone fixo: | Telefone celular: | |
| Endereço: | Bairro: | |
| Município: | Estado: | |
| <i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo 002/2023. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i> | | |
| Local e Data: | Assinatura do Candidato: | |

| | |
|----------------------|--|
| Local e Data: | Assinatura do Responsável pela inscrição: |
|----------------------|--|





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

ANEXO III

FICHA DE VERIFICAÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N. 002/2023

DADOS PESSOAIS: (verificar número de PROTOCOLO da inscrição)

| |
|------------|
| Nome: |
| Protocolo: |

2. CARGO (ÁREA) PRETENDIDA:

_____ Código: _____

3. FORMAÇÃO – PONTUAÇÃO:

3.1 - Pós-Graduação

Curso de Pós-Graduação concluído na área de atuação - 3,00 pontos

Nome do Curso: _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

PONTOS PÓS GRADUAÇÃO: _____

3.2 - Graduação

Graduação Concluída – 5,00 pontos

OU

Para cada fase concluída do curso de graduação regular ou a distância (na área em que o candidato se inscreveu) – 0,30 pontos

Nome do Curso: _____

Habilitação: _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

() Completo _____ Semestres

PONTOS TOTAL GRADUAÇÃO: _____

3.4- Nota total de horas de cursos extracurriculares:

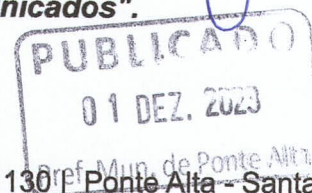
A cada 20 horas de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação exigida, realizados entre os anos de 2020 a 2023 - 0,1 ponto (sem fracionamento), podendo obter nota máxima de 2,00 ponto nesse item.

Horas: _____

PONTOS total CURSOS EXTRACURRICULARES: _____

| Alíneas | CRITÉRIOS AVALIATIVOS | Pontuação RECEBIDA |
|------------------------|--|--------------------|
| A | Curso de Pós-Graduação concluído na área de atuação | |
| B | Graduação concluída | |
| C | Cada fase concluída do curso de graduação regular ou a distância (na área em que o candidato se inscreveu) | |
| D | Cursos Extracurriculares - A cada 20 horas de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação exigida, realizados entre os anos de 2020 a 2023. | |
| TOTAL DE PONTOS | | |

Declaro estar ciente de que **"o(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes e ainda que deverei manter meus dados cadastrais atualizados junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para convocações e comunicados"**.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

| | |
|---|--------------|
| TOTAL GERAL DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS. | NOTA: |
| Pontuação por títulos: | |

Assinatura do Candidato:

Assinatura e Identificação do Responsável pela inscrição:

Nome _____

Assinatura _____

Ponte Alta: ____ / ____ / ____

PUBLICADO
04 DEZ 2023
Pref. Mun. de Ponte Alta



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N°002/2023

| | |
|---|--------------------------|
| Nome: | |
| Protocolo: | |
| Cargo PRETENDIDO: | Código: |
| CPF: | RG: |
| Data de Nasc.: ____/____/____ | Telefone Contato: |
| TOTAL DE PONTOS (PROVA TÍTULOS): | |

Ass. Candidato

Ass. e Carimbo do Servidor responsável pela Inscrição
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

ANEXO V

CRONOGRAMA

EDITAL 002/2023 PROCESSO SELETIVO POR TÍTULOS

| EVENTO | DATA PREVISTA |
|---|--------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 01/12/2023 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 04/12/2023 À 15/12/2023 |
| HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES | 18/12/2023 |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR | 19/12/2023 |
| ANALISE DOS RECURSOS | 20/12/2023 À 27/12/2023 |
| HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES | 04/01/2024 |

